



LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

LXXXVII. Rua Projetada 1 - Paquetá. Fica estabelecida abertura de via em alça com início na R. Amador Bueno e término na R. da Constituição, incluída adaptação do traçado no cruzamento das referidas vias para adequação ao traçado do Veículo Leve sobre Trilhos - VLT, no bairro Paquetá, conforme planta nº 41;

LXXXVIII. Rua Projetada 2 - Paquetá - Fica estabelecida abertura de via de pedestres com início na Av. João Pessoa e término a uma distância aproximada de 37 metros ao sul, no bairro Paquetá, conforme planta nº 41;

Legenda

- lote existente
- lote afetado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir
- rua de pedestres

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ASSUNTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019
ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS

TIPO

PROJETO DE ABERTURA DE VIA

LOCAL(S)

RUA PROJETADA 1 E 2 - PAQUETÁ
VLT - ESTAÇÃO POUPATEMPO

projeto

SEDURB

responsável(s)

COPOLUR
COINURB

arquivo

PL41 PLANMOB

data

12/2019

publicação

D.O. 2019

PLANTA

41

folha

única

escala

1:750